



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 190/1952		
Ementa DENOMINA "ENGENHEIRO JOSÉ MARIA DA SILVA VELHO" A AVENIDA 7 DO BAIRRO ANHANGABAÚ.		
Data da Norma 26/04/1952	Data de Publicação 02/05/1952	Veículo de Publicação O Jundiaiense
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 306/1952</u> - Autoria: Amadeu Ribeiro Júnior		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 190, de 26 de ABRIL de 1952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 2 de abril de 1952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 7 (sete) do bairro do Anhangabaú passa a denominar-se Avenida Engenheiro José Maria da Silva Velho.

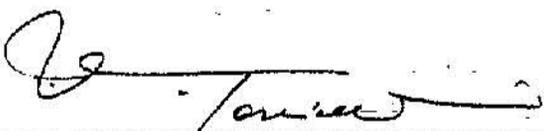
Parágrafo único - As placas toponímicas terão, além do nome da Avenida, a expressão seguinte: "Pioneiro da eletrotecnia no Brasil".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.



Virgílio Torricelli
DIRETOR